

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu representante legal, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica c/c Art. 27 do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

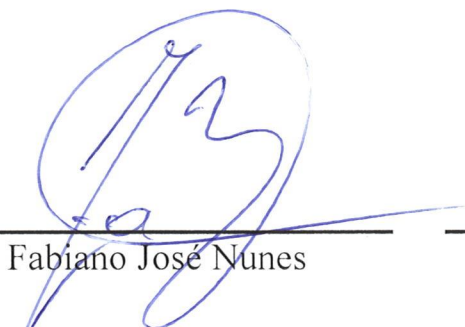
**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme segue:

- 18/04/25- sexta-feira- Feriado- Paixão de Cristo;
- 21/04/25- segunda-feira- Feriado- Tiradentes;
- 22/04/25- terça-feira- Ponto Facultativo;
- 23/04/25- quarta-feira- Feriado- São Jorge.

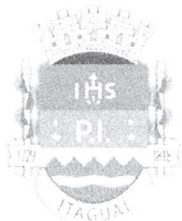
Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 15 de abril de 2025.



Fabiano José Nunes

Presidente em Exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO





Guilherme S. C. F. K. M. Ribeiro

2º Vice-Presidente



Patrícia Fernanda Kuchenbecker

3º Vice-Presidente



Rachel Secundo da Silva

Primeira Secretária



Alexandro Valença de Paula

Segundo Secretário